



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 21 /2024

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9.30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- A reunião foi secretariada por Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

----- O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Antunes da Silva, ex- trabalhador do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/19 - para aprovação;** -----

----- **3.2 - Proposta de atribuição de apoio habitacional no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2024/650.20.301/5 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios e pedidos de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º 2024/650.10.100/119 - para ratificação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos 16650,16669,16674,16805,16806 e 17666, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º2024/450.30.502/42 - para aprovação; -----
- 3.5 - Proposta de aprovação da minuta do Contrato-programa a celebrar com a Federação Portuguesa de Motonáutica - Campeonato Nacional de Wakeboard e Wakesurf 2024 no Trízio e respetiva comparticipação financeira - Proc.º2024/150.10.500/24 - para aprovação; -----
- 3.6 - Proposta de apoio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal - cedência de transporte - Proc.º 2024/850.10.002.01/21 - para aprovação; -----
- 3.7 -Proposta de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim - cedência de tenda - Proc.º2024/300.50.203/11 - para aprovação; -----
- 3.8 -Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Sertã - Dress a Girl Portugal - Proc.º2024/300.50.203/58 - para aprovação; -----
- 3.9 - Proposta de atribuição de apoio à Liga Portuguesa contra o Cancro - núcleo regional do concelho da Sertã - "Caminhada Todos por Todos" - Proc.º2024/850.10.003.01/60 - para aprovação; -----
- 3.10 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou os esclarecimentos, erros e omissões apresentados pelos concorrentes e que determinou a prorrogação do prazo de apresentação das propostas, do procedimento de empreitada referente à Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha - Proc.º 2024/300.10.001/16 - para ratificação; -----
- 3.11 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Proc.º 2024/850.10.003.01/59 e 2022/850.10.003.01/5 - para aprovação; -----
- 3.12 - Proposta de Revisão/Alteração Modificativa ao Orçamento - nº 5/2024 - Proc.º 2024/150.20.202/5 - para aprovação; -----
- 3.13 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Sertanense Futebol Clube - Época Desportiva 2024/2025 - Proc.º2024/850.10.002.01/110 - para aprovação;-----
- 3.14 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Grupo Desportivo Vitória de Sernache - Época Desportiva 2024/2025 - Proc.º2024/850.10.002.01/112 - para aprovação;-----
- 3.15 - Proposta para definição do número máximo de equipas de projeto a criar no Município da Sertã - Proc.º 2024/150.20.200/1 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.16 - Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Sertã - N.º1/2024 - Proc.º 2024/150.20.200/2 - para aprovação;-----

-----3.17 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou os pedidos de transporte escolar - ano letivo 2024/2025 - Casos excecionais - Proc.º2024/650.10.100/21 - para ratificação; -----

-----4- Intervenção do público -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 13-09-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes porque não esteve presente na reunião.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

- O Senhor Presidente questionou quem pretende intervir no presente ponto. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes, cumprimentando todos os presentes. De imediato disse que vê com preocupação os acidentes ocorridos frequentemente no IC8, o último na ponte da ribeira da Sertã, provocando o corte de trânsito entre o nó da Senhora dos Remédios e o nó do cimo da Vila, durante a remoção do veículo acidentado. Não sabe se o Senhor Presidente reforçou junto das Infraestruturas de Portugal a necessidade de olhar para o IC8 e encontrar soluções que procurem evitar os acidentes, que ocorrem com alguma frequência e gravidade. A primeira preocupação é a vida das pessoas, mas além disso quando surge uma ocorrência desta dimensão temos mais um problema que é a falta de alternativas para desviar o trânsito da Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira. -----

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a preocupação referindo que as Infraestruturas de Portugal têm pleno e total conhecimento das ocorrências do IC8. Disse que aquando da instalação do controlo de velocidade junto ao nó Vale do Pereiro, refletiu que poderia estar localizada, na curva junto à ponte da ribeira da Sertã, a sinalização de 50 km/h, para reduzir a velocidade naquela zona onde ocorrem com alguma frequência acidentes.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente tomou da palavra o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís cumprimentando todos os presentes, referindo que apesar de este ano o concelho da Sertã não ter sido atingido pelos incêndios, deve o Município iniciar uma ação de preparação para a próxima época, no sentido de obrigar todos os proprietários a limpar os terrenos, sabe que alguns foram identificados e bem, o problema é que estes reclamam a identificação dos vizinhos que junto às suas habitações não fizeram a gestão de combustível, existe desigualdade, colocando todos em risco, estes casos são evidentes no nosso território e dentro das povoações. Apelou no sentido do esforço do Município notificar todos exigindo a limpeza dos terrenos e caso tal não suceda, que o Município realize a mesma e impute essa responsabilidade aos proprietários.-----

De imediato a Senhora Vereadora Cristina Nunes deixou uma palavra de apoio e solidariedade aos Concelhos devastados pelos incêndios florestais. Relativamente à preocupação do Senhor Vereador Paulo Luís quanto ao preparar a próxima época, estes incêndios ocorridos são a prova que não existe época propícia, as alterações climáticas alteraram o paradigma e os incêndios podem ocorrer em setembro, outubro ou novembro provocando uma calamidade. A preocupação do executivo é anual, acrescida de que naqueles meses os nossos bombeiros voluntários estão reduzidos e eles são os principais agentes da proteção civil. -----

Quanto às limpezas de terrenos o Senhor Vereador falou de duas realidades distintas: limpezas nas faixas dos aglomerados ou junto aos aglomerados/habitações. Uma coisa é a prevenção de incêndios, outra é insalubridade/insegurança de imóveis abandonados ou degradados, não devemos dizer que é prevenção de incêndios. Em situações de insalubridade contíguas aos imóveis em ruínas ou não, mesmo com todos os mecanismos ao alcance do Município, por diversas ocasiões não é possível identificar o proprietário. A Câmara Municipal nunca evitou substituir-se aos proprietários, porém tem que ser ressarcida, senão estamos a incentivar a não limpeza dos terrenos e a não identificação dos proprietários, preferindo que a Câmara Municipal os substitua. Nos anteriores incêndios os Autarcas dos concelhos afetados mencionaram que não existia orçamento que suportasse a substituição de todos os proprietários ausentes e negligentes. A Câmara Municipal não esquece a responsabilidade do Município, mas não podemos aceitar negligência, tentamos utilizar todos os mecanismos que temos ao dispor, incluído a ajuda das autoridades policiais, principalmente quando nos devolvem o auto de notificação com a menção "proprietário desconhecido", no caso de partilha ou heranças ainda indivisas, notificamos o cabeça de casal da herança até conclusão de partilhas. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

De imediato o Senhor Presidente da Câmara lembrou que felizmente este ano não tivemos ocorrências graves dada a pronta e eficaz intervenção das nossas Cooperações dos Bombeiros Voluntários, deixando uma palavra de agradecimento a todos os nossos bombeiros que dentro do Concelho e nos restantes participaram na ajuda às populações. --- Quanto à identificação dos proprietários/propriedades e questões de herança disse que a responsabilidade ultrapassa os Municípios é do Poder Central. No Governo anterior o Secretário de Estado das Florestas juntamente com o Secretario de Estado da Justiça preparavam um pacote com o intuito de resolver a questão das heranças indivisas que passam de geração em geração sem que se vislumbresse um fim. A identificação dos proprietários é um processo fundamental, não só para o combate aos incêndios, mas para implementar novas formas de gestão da floresta. Considera que não temos uma percentagem significativa de propriedades rústicas identificadas no concelho da Sertã, mas fomos pioneiros no processo BUPI que é complexo e demorado. Mais referiu que o Governo Central deve tomar medidas mais acutilantes, precisamos conhecer todos os proprietários no sentido, não só, de os responsabilizar pela limpeza e manutenção das propriedades, mas também para que as Entidades possam comunicar com eles, auxiliando-os na gestão florestal, e possa ser efetuado um eficiente ordenamento florestal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Nunes reforçou que o objetivo do BUPI é o registo das propriedades, pelo que a Câmara Municipal não pode utilizar esses dados no âmbito de processos de contra-ordenação, queremos que os proprietários avancem com a georreferenciação, para que as gerações futuras tenham as propriedades identificadas. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Antunes da Silva, ex- trabalhador do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/19 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 256/2024** -----

Considerando que :-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor José Antunes da Silva antigo trabalhador da Câmara Municipal e pai da Senhora Maria da Conceição Lopes da Silva Carvalho, trabalhadora da Câmara Municipal da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de atribuição de apoio habitacional no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2024/650.20.301/5 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 257/2024** -----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal mantém uma preocupação acompanhamento constantes face à atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos munícipes, em particular nas questões de âmbito social; -----

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº 23701, do Setor de Ação Social, de 11/09/2024, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta efetua o enquadramento do presente apoio, que se encontra devidamente cabimentado;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a atribuição de apoios de acordo com o disposto no art.º 3.º e art.º 8.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, conjugado com as atribuições e competências previstas nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, respetivamente; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir o apoio habitacional municipal, com a comparticipação mensal de 50% (150€) do valor do limite da renda (300,00€) da casa durante 12 meses no valor total (1.800,00€), à munícipe mencionada na informação técnica nº 23701, de 11/09/2024, do Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio habitacional municipal, com a comparticipação mensal de 50% (150€) do valor do limite da renda (300,00€) da casa durante 12 meses no valor total (1.800,00€), à munícipe mencionada na informação técnica nº 23701, de 11/09/2024, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.3 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios e pedidos de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º 2024/650.10.100/119 - para ratificação; -----

----- Proposta nº 258/2024 -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnicas nº 24536 de 19/09/2024 e respetivos 14 anexos, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2024/2025, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente. -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou para o ano letivo 2024/2025, os pedidos constantes das listagens que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%: -----

a) as 14 (catorze) listagens nominais dos alunos do ensino pré-escolar, 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano, 6º ano, 7º ano, 8º ano, 9º ano, 10º ano, 11º ano, 12º ano e outras situações; -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou para o ano letivo 2024/2025, os pedidos constantes nas 14 (catorze) listagens nominais dos alunos do ensino pré-escolar, 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano, 6º ano, 7º ano, 8º ano, 9º ano, 10º ano, 11º ano, 12º ano e outras situações, nos termos da presente proposta. -----

-----3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos 16650,16669,16674,16805,16806 e 17666, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º2024/450.30.502/42 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 259/2024 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 12 de setembro de 2024 o requerimento do Sr. Humberto Manuel Pires Lopes sob o n.º 15765 e processo n.º 2024/450.30.502/42 o qual deu origem à informação interna nº 24195 de 16 de setembro de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos nºs 16650,16669,16674,16805,16806 e 17666, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 24195 de 16/09/2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 24195 de 16/09/2024, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.5 - Proposta de aprovação da minuta do Contrato-programa a celebrar com a Federação Portuguesa de Motonáutica - Campeonato Nacional de Wakeboard e Wakesurf 2024 no Trízio e respetiva comparticipação financeira - Proc.º2024/150.10.500/24 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 260/2024 -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã em parceria com a Federação Portuguesa de Motonáutica, pretendem realizar o Campeonato Nacional de Wakeboard e Wakesurf 2024, que irá decorrer nos dias 5 e 6 de outubro, no Trízio; -----

A natureza e especificidades das modalidades em causa, que no passado recente têm atraído muitos visitantes ao concelho, seja através do Cable Park de Wakeboard do Trízio ou através dos barcos (particulares e prestadores de serviços náuticos), levam os visitantes e praticantes das modalidades a voltar ao nosso território;-----

O teor da informação técnica nº 24741, de 20/09/2024, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Em anexo à presente proposta, juntam-se a minuta de Contrato-programa entre o Município de Sertã e a Federação Portuguesa de Motonáutica e respetivo caderno de encargos, que implicam uma despesa no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) que se encontra devidamente cabimentada; -----

São atribuições e competências das autarquias locais no domínio do património, cultura e ciência e no apoio ou comparticipação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra nos termos atualmente definidos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, nomeadamente nos seus artigos 46º e 47º, define que as comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a minuta de Contrato-programa a celebrar entre o Município de Sertã e a Federação Portuguesa de Motonáutica, tendo em vista a realização do Campeonato Nacional de Wakeboard e Wakesurf 2024, no Trizio e respetivo caderno de encargos; -----

b) Aprovar a comparticipação financeira, no montante de 10,000,00€ (dez mil euros), a atribuir à Federação Portuguesa de Motonáutica. -----

c) Aprovar a atribuição de um apoio em espécie, até ao valor de 200,00 € (duzentos euros), relacionado com a obtenção de licenças/autorizações. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar a minuta de Contrato-programa a celebrar entre o Município de Sertã e a Federação Portuguesa de Motonáutica, tendo em vista a realização do Campeonato Nacional de Wakeboard e Wakesurf 2024, no Trizio e respetivo caderno de encargos; -----

b) Aprovar a comparticipação financeira, no montante de 10,000,00€ (dez mil euros), a atribuir à Federação Portuguesa de Motonáutica. -----

c) Aprovar a atribuição de um apoio em espécie, até ao valor de 200,00 € (duzentos euros), relacionado com a obtenção de licenças/autorizações. -----

----- **3.6 - Proposta de apoio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal - cedência de transporte - Proc.º 2024/850.10.002.01/21 - para aprovação; -----**

----- **Proposta nº 261/2024 -----**

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Deu entrada nos serviços municipais, em 13 de setembro de 2024, o pedido de cedência de transporte da Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 15800, processo n.º 2024/850.10.002.01/21, que deu origem à informação interna n.º 24694 de 20/09/2024, que se dá aqui como integralmente reproduzida; No âmbito do plano cultural da associação, pretendem o transporte para a deslocação de dois ranchos oriundos de Odivelas, para atuarem no II Festival de Ranchos no próximo dia 06 de outubro, no Troviscal; -----

Verifica-se a indisponibilidade dos recursos próprios do Município, pelo que para assegurar a deslocação referida terá de se recorrer à contratação externa, com um custo previsto de 1060,00€ (mil e sessenta euros), que se encontra devidamente cabimentado; -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do apoio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal, no montante de 1060,00€ (mil e sessenta euros), consubstanciado na cedência de transporte para a deslocação de dois ranchos providos de Odivelas, para atuarem no II Festival de Ranchos, no próximo dia 06 de outubro, no Troviscal. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal, no montante de 1060,00€ (mil e sessenta euros), consubstanciado na cedência de transporte para a deslocação de dois ranchos providos de Odivelas, para atuarem no II Festival de Ranchos, no próximo dia 06 de outubro, no Troviscal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 -Proposta de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim - cedência de tenda - Proc.º 2024/300.50.203/11 - para aprovação; -----**

----- **Proposta nº 262/2024 -----**

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, requerendo a cedência de uma tenda, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 14732, e processo 2024/300.50.203/11, que deu origem à informação interna n.º 24662 de 20/09/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito da campanha de angariação de fundos para o restauro da Capela do Porto dos Fusos, pretendem a cedência de tenda, para a realização de um Baile, no dia 5 de outubro de 2024; -----

O custo previsto para a cedência de tenda totaliza o montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal deliberar aprovar o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda, para o dia 5 de outubro de 2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda, para o dia 5 de outubro de 2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8 -Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Sertã - Dress a Girl Portugal - Proc.º2024/300.50.203/58 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 263/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da informação técnica n.º 24740, de 2024, do Setor de Apoio Administrativo efetua o enquadramento da presente pretensão e se junta em anexo à presente proposta; -----

Assume curial importância apoiar a organização e desenvolvimento de atividades que valorizem o voluntariado e a sociabilidade, bem como promover o alargar de horizontes pessoais e sociais e ainda proporcionar um convívio saudável e salutar entre voluntários;----

A Associação DAGW - Dress A Girl Portugal é uma associação sem fins lucrativos que promove encontros de costura inter-geracionais, para confeção de vestidos e calções a oferecer a crianças necessitadas em países carenciados, com o objetivo de combater o isolamento social, promover a melhoria da autoestima, a sociabilidade, a partilha de saberes, a melhoria da dinâmica familiar e a promoção da saúde dos voluntários; -----

Esta Associação possui um Grupo de Costura Solidária no concelho da Sertã, cuja atividade se desenvolve nos termos definidos no Protocolo de Colaboração que se junta em anexo; ---



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

No próximo dia 5 de outubro, feriado, realizar-se-á o 4º Encontro Nacional Dress a Girl Portugal, no concelho de Oeiras, foi solicitado o apoio do Município através da cedência de transporte para participação no mencionado evento; -----

Em função do número de pessoas a transportar e data solicitada, encontra-se disponível uma viatura do Município, cuja utilização implica uma despesa estimada de €262,92 (duzentos e sessenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), que tem enquadramento no orçamento municipal em curso;-----

De acordo com a alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, é da competência da Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a atribuição de apoio ao Grupo da Sertã - Dress a Grirl Portugal, consubstanciado na cedência de transporte ao grupo de voluntários desta associação, para participação no 4º Encontro Nacional Dress a Girl Portugal, que decorrerá, no dia 5 de outubro, no concelho de Oeiras. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio ao Grupo da Sertã - Dress a Grirl Portugal, consubstanciado na cedência de transporte ao grupo de voluntários desta associação, para participação no 4º Encontro Nacional Dress a Girl Portugal, que decorrerá, no dia 5 de outubro, no concelho de Oeiras, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.9 - Proposta de atribuição de apoio à Liga Portuguesa contra o Cancro - núcleo regional do concelho da Sertã - "Caminhada Todos por Todos" - Proc.º2024/850.10.003.01/60 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 264/2024 -----

Considerando que:-----

A Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC) é uma associação cultural e de serviço social, de utilidade pública, que se assume como a entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia, destacando-se ainda pelo trabalho de voluntariado realizado junto das comunidades em vulnerabilidade, assim como na organização de atividades e iniciativas relacionados com a prevenção e sensibilização sobre a doença; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A LPCC possui um núcleo regional no concelho da Sertã, designado “Grupo de Voluntariado Comunitário da LPCC da Sertã”, o qual, no âmbito do seu plano de atividades, propôs a realização da Caminhada “Todos por Todos”, iniciativa que terá no lugar no dia 29 de setembro de 2024, com início às 8h30, na Freguesia de Pedrógão Pequeno; -----

A supramencionada iniciativa visa sensibilizar a população para a adoção de estilos de vida saudáveis como forma de promoção da saúde e prevenção do cancro e, simultaneamente, angariar fundos para o apoio ao doente oncológico e família, tendo sido solicitada a colaboração do Município da Sertã, nos termos expostos na Informação técnica n.º 24856, de 2024, que reproduzimos parcialmente de seguida: -----

“ * Subsídio para seguros: 240,00€ (a receber após a apresentação da evidência da despesa efetuada, com o número total de participantes nunca ultrapassando o limite solicitado); * Subsídio para aquisição de bens alimentares: 300,00€; * Merchandising específico (Mochila com Logos a preto/branco): 516,60€ (já com IVA incluído); * Autocarro do Município: 101,72€”; -----

O montante de apoio solicitado corresponde a um valor total de 1.158,32€ (mil cento e cinquenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), o qual tem enquadramento orçamental no ano em curso e está devidamente cabimentado; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a atribuição de um apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro, com vista à realização pelo núcleo regional do concelho da Sertã da “Caminhada Todos por Todos”, no valor de 1.158,32€ (mil cento e cinquenta e oito euros e trinta e dois cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar a atribuição de apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro, com vista à realização pelo núcleo regional do concelho da Sertã da “Caminhada Todos por Todos”, no valor de 1.158,32€ (mil cento e cinquenta e oito euros e trinta e dois cêntimos, nos termos da presente proposta. -----

Não participou na discussão e votação a Senhora Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes por se considerar impedida. -----

----- 3.10 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou os esclarecimentos, erros e omissões apresentados pelos concorrentes e que determinou a prorrogação do prazo de apresentação das propostas, do procedimento de empreitada referente à Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha - Proc.º 2024/300.10.001/16 - para ratificação; -----

----- Proposta nº 265/2024 -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

Está em curso o procedimento de contratação pública visando a adjudicação da empreitada referente à Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha; -----

O anúncio do Concurso Público foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 160, de 20-08-2024, com o anúncio de procedimento n.º 17399/2024. Os interessados tinham até às 18 horas do dia 02/09/2024, para apresentar junto do órgão competente para contratar, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar uma lista de eventuais erros e omissões das peças do procedimento, ao abrigo do art.º 50 do Código dos Contratos Públicos; -----

O Júri do concurso analisou todos os esclarecimentos e listas de erros e omissões apresentados e propôs através da informação interna n.º 24956, de 23/09/2024, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, a sua aprovação pelo órgão competente, o que veio a suceder, atento ao carácter urgente, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 24/09/2024; -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Este procedimento de empreitada, em função do valor e de acordo com o disposto na alínea b), do n.º1, do art.º 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na atual redação, entra na esfera da competência da Câmara Municipal, pelo que, o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 24/09/2024, que aprovou a decisão sobre os esclarecimentos e lista de erros e omissões, e a prorrogação do prazo de entrega das propostas e manutenção do preço base do procedimento, respetivamente, carece de ser ratificado pelo órgão competente, ou seja, pela Câmara Municipal. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 24/09/2024, que aprovou a decisão sobre os esclarecimentos e lista de erros e omissões, a prorrogação do prazo de entrega das propostas do procedimento de empreitada e a manutenção do preço base, referente ao procedimento de empreitada para a Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 24/09/2024, que aprovou a decisão sobre os esclarecimentos e lista de erros e omissões, a prorrogação do prazo de entrega das propostas do procedimento de empreitada e a manutenção do preço base, referente ao procedimento de empreitada para a Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Proc.º 2024/850.10.003.01/59 e 2022/850.10.003.01/5 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 266/2024** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã é uma das entidades fundadoras da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, cujos objetivos passam pelo desenvolvimento integrado do pinhal interior sul no que concerne à criação de condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis elevados de rendimento da população, através da criação de emprego e correspondente fixação da população, melhoria da qualidade de vida, promoção, recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular a floresta, o património e cultura da zona; -----

A Pinhal Maior – Associação para o Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul tem desenvolvido programas e projetos, junto da população do concelho da Sertã e, em especial, da população envelhecida e isolada, para combater as repercussões da pandemia, bem como do isolamento social, nomeadamente nas áreas do Turismo, Comunicação e Desenvolvimento de Estimulação Cognitiva; -----

Constatou-se que os valores anteriormente atribuídos para o desenvolvimento dos projetos “MenTe”, “Um Olhar sobre a Sertã” e “Comunicar - Uma imagem vale mais que mil palavras da Câmara Municipal” se demonstraram insuficientes para fazer face às despesas da Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, quer ao nível de recursos humanos, quer ao nível dos recursos materiais necessários à sua concretização;-----

Na sequência do encerramento dos projetos supramencionados, a referida Associação solicita um apoio no valor total de 23.475,23€ (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e três cêntimos), conforme é referido no pedido efetuado pela mencionada Associação, através do ofício rececionado, a que corresponde a entrada MyDoc n.º 16268; -----

Para além da solicitação anteriormente mencionada, a Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, através do ofício rececionado, a que corresponde a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

entrada MyDoc n.º 15119, também solicita a atribuição de apoio relativo ao seguro e à manutenção/reparação de máquinas florestais utilizadas pelos serviços municipais na execução de trabalhos florestais e na manutenção de espaços verdes, no montante total de 1.046,67€ (mil e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos);-----

A despesa associada aos presentes pedidos encontra dotação orçamental para o ano de 2024, totalizando o montante cabimentado de 24.521,90€ (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e um euros e noventa cêntimos);-----

Ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertã dispõe de atribuições designadamente nos domínios da “saúde” (alínea g); da “ação social” (alínea h); da “proteção civil” (alínea j) e do “ambiente” (alínea k);-----

É da competência da Câmara Municipal da Sertã, nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 33º do RJAL, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”, e nos termos da alínea u) dos supramencionados número e artigo “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, no montante de 23.475,23€ (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e três cêntimos), no contexto do encerramento dos projetos supramencionados;-----

b) Aprovar a comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, no montante de 1.046,67€ (mil e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), para comparticipação de despesas com equipamentos/máquinas florestais utilizadas pelos serviços municipais. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) A comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, no montante de 23.475,23€ (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e três cêntimos), no contexto do encerramento dos projetos supramencionados;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

b) A comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, no montante de 1.046,67€ (mil e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), para comparticipação de despesas com equipamentos/máquinas florestais utilizadas pelos serviços municipais. -----

----- **3.12 - Proposta de Revisão/Alteração Modificativa ao Orçamento - nº 5/2024 - Proc.º 2024/150.20.202/5 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 267/2024** -----

Considerando que:-----

As regras, critérios e normas para a concretização de alterações orçamentais modificativas/revisões orçamentais, foram estabelecidas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual e no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);----

Nos termos do estabelecido pelo parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as “alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”; -----

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; -----

A Informação Técnica nº 24994 da Unidade Económico-Financeira, efetua o enquadramento da presente alteração orçamental modificativa/revisão orçamental, transcrevendo-se, em seguida, os elementos de especial importância: -----

No art.º 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. Bem como, “a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.”-----

A 5ª alteração orçamental modificativa/revisão orçamental, justifica-se essencialmente pela necessidade de incorporar nas Atividades Mais Relevantes o encargo financeiro para 2025, que se mostra insuficiente relativamente ao valor inicialmente previsto, no valor de 100.000,00€, no âmbito do projeto Desporto - Formação e Competição, no que se refere à Época Desportiva 2024/2025;-----

Existe, também, a necessidade de reforço para 2025, na rubrica da despesa 04/070108, para o projeto de GOP 3 331 2024/75 – Reparação e Beneficiação da Rede Viária do Concelho, bem como, na rubrica da despesa 04/070101, para o projeto de GOP 3 331 2024/77 – Arruamentos em Diversos Locais do Concelho da Sertã, no valor de 100.000,00€ cada; -----

As alterações pretendidas traduzem-se num aumento do orçamento da despesa para 2025 em 300.000,00€, mantendo o equilíbrio orçamental, conforme mapas que se anexam. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 5 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 5 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos da presente proposta-----

-----**3.13 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais -Sertanense Futebol Clube - Época Desportiva 2024/2025 - Proc.º2024/850.10.002.01/110 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 268/2024** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã pretende apoiar o Sertanense Futebol Clube, durante a Época Desportiva 2024/2025, no valor total previsto de 144.500,00€, sendo 71.500,00€ para o ano de 2024 e 73.000,00€ para o ano de 2025 e a que corresponde o cabimento inserido na AMR 2 252 2015/5002, Classificação Orgânica 04 e Económica 040701;-----

Esta pretensão foi enquadrada pelos serviços municipais, nos termos das informações técnicas dos respetivos serviços municipais, que se anexam à presente proposta;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Este apoio reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.” -----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;-----

Na reunião do Órgão Deliberativo de 22/12/2023, foi aprovada a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no ano de 2024, que resultem de Planos ou Programas Plurianuais legalmente aprovados, excetuando os eventuais casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais impliquem aumento de despesa; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para autorizar, nos termos da alínea ccc) do nº 1, artigo nº 33 da Anexo I da Lei nº 75/213, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, para o apoio ao Sertanense Futebol Clube, no valor total previsto de 144.500,00€, com a seguinte distribuição plurianual de encargos: 71.500,00€ para o ano de 2024 e 73.000,00€ para o ano de 2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para autorizar, a assunção de compromissos plurianuais, para o apoio ao Sertanense Futebol Clube, no valor total previsto de 144.500,00€, com a seguinte distribuição plurianual de encargos: 71.500,00€ para o ano de 2024 e 73.000,00€ para o ano de 2025, nos termos da alínea ccc) do nº 1, artigo nº 33 da Anexo I da Lei nº 75/213, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.14 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Grupo Desportivo Vitória de Sernache - Época Desportiva 2024/2025 - Proc.º2024/850.10.002.01/112 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 269/2024** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã pretende apoiar o Grupo Desportivo Vitória de Sernache, durante a Época Desportiva 2024/2025, no valor total previsto de 82.250,00€, sendo 40.500,00€ para o ano de 2024 e 41.750,00€ para o ano de 2025 e a que corresponde o cabimento inserido na AMR 2 252 2015/5002, Classificação Orgânica 04 e Económica 040701;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Esta pretensão foi enquadrada pelos serviços municipais, nos termos das informações técnicas dos respetivos serviços municipais, que se anexam à presente proposta;-----

Este apoio reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”; -----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;-----

Na reunião do Órgão Deliberativo de 22/12/2023, foi aprovada a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no ano de 2024, que resultem de Planos ou Programas Plurianuais legalmente aprovados, excetuando os eventuais casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais impliquem aumento de despesa. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para autorizar, nos termos da alínea ccc) do nº 1, artigo nº 33 da Anexo I da Lei nº 75/213, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, para o apoio ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache, para um valor total previsto de 82.250,00€, com a seguinte distribuição plurianual de encargos: 40.500,00€ para o ano de 2024 e 41,750,00€ para o ano de 2025. --

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para autorizar, a assunção de compromissos plurianuais, para o apoio ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache, para um valor total previsto de 82.250,00€, com a seguinte distribuição plurianual de encargos: 40.500,00€ para o ano de 2024 e 41,750,00€ para o ano de 2025, nos termos da alínea ccc) do nº 1, artigo nº 33 da Anexo I da Lei nº 75/213, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.15 - Proposta para definição do número máximo de equipas de projeto a criar no Município da Sertã - Proc.º 2024/150.20.200/1 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 270/2024** -----

Considerando que:-----

O Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertã, aprovado pela Assembleia Municipal da Sertã, na sessão de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2024, preconiza a adoção do modelo de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

estrutura hierarquizada, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação;-----

O referido diploma prevê a possibilidade de criação de Equipas de Projeto, integradas na estrutura hierarquizada, a constituir nos termos do art.º 11.º, conjugado com a alínea d), do art.º 20.º, do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertão;-----

Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo de equipas de projeto, de acordo com o estipulado na alínea f), do art.º 6.º, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação;-----

Na pretérita sessão da Assembleia Municipal, de 27 de dezembro de 2022, foi aprovada a constituição de três equipas de projeto, que atualmente se encontram a desenvolver os projetos que fundamentaram a sua implementação;-----

A criação das equipas de projeto deve ser efetuada com o intuito de permitir o desenvolvimento e prossecução de projetos com objetivos específicos, justificativos da constituição de uma equipa especializada com uma missão devidamente definida;-----

Estas caracterizam-se, também, pela temporalidade, ou seja, além da especialização de funções, são constituídas quando se prevê que o seu objeto se concretize num período delimitado de tempo;-----

Pretende-se criar duas novas equipas de projeto, agrupando núcleos de competências com base na mobilidade funcional, de modo a potenciar os recursos humanos existentes, com vista à implementação de projetos estratégicos para o Concelho;-----

Neste sentido, destaca-se a Promoção e Desenvolvimento de Políticas Sociais de âmbito municipal, implementadas em consociação com as matérias inerentes à transferência de competências para os órgãos municipais e implementação de programas de financiamento nacional ou comunitário, procurando corresponder ao crescente nível de exigência das diferentes problemáticas psicossociais que afetam as famílias e os agregados do Concelho da Sertão;-----

Também assume curial importância em sede do Planeamento Estratégico e Operacional, não só o acompanhamento das dinâmicas dos quadros de financiamento, através de programas nacionais ou comunitários, mas também a resposta à necessidade de promover, desenvolver e sensibilizar o setor empresarial, divulgando os instrumentos e os vários programas de apoio na área do comércio, indústria, agricultura e serviços, estreitando e agilizando os canais de ligação com os agentes económicos do Concelho e suas associações representativas;-----

A implementação das equipas de projeto, a designação do projeto, os termos e a duração do mandato, a definição dos objetivos a alcançar, o coordenador da equipa projeto, o



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

número de elementos que deve integrar a equipa e as respetivas funções, dentro dos limites definidos pela Assembleia Municipal, compete à Câmara Municipal, de acordo com o regime conjugado do art.º 7.º e art.º 11.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea f), do art.º 6.º, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, ambos na sua atual redação, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para aprovação, a definição do número máximo de cinco equipas de projeto no Município da Sertão, três já constituídas e duas a constituir, em conformidade com a alínea d), do art.º 20.º, do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertão. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a definição do número máximo de cinco equipas de projeto no Município da Sertão, três já constituídas e duas a constituir, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea f), do art.º 6.º, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, ambos na sua atual redação, em conformidade com a alínea d), do art.º 20.º, do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertão, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.16 - Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Sertão - N.º1/2024 - Proc.º 2024/150.20.200/2 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 271/2024** -----

Considerando que : -----

A aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e doravante designada abreviadamente por LTFP, determina que a planificação das atividades e dos recursos humanos do Município tem de estar em consonância com a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, encontrando a sua expressão no mapa de pessoal;

O Mapa de Pessoal do Município da Sertão, para o ano de 2024, aprovado pela Assembleia Municipal em 22 de dezembro de 2023, consubstancia-se como um instrumento de gestão dinâmico, relevante e prospetivo do desenvolvimento estratégico da organização e da capacitação que se pretende para os recursos humanos, sendo o documento que contém o número e a caracterização dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade da instituição; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Pretende-se, com a presente alteração ao mapa de pessoal, efetuar a atualização dos postos de trabalho e respetivas afetações de pessoal, refletindo as situações de aposentação, suspensão de contrato de trabalho em funções públicas, licença sem vencimento, consolidação de mobilidades internas e as admissões efetuadas no decorrer do presente ano, sem descuidar a previsão dos lugares necessários para os procedimentos de recrutamento de pessoal que ainda se encontram em curso;-----

Importa realçar que o dinamismo que caracteriza o mapa de pessoal, instrumento de gestão em permanente atualização, implica a previsão e enquadramento dos postos de trabalho a ocupar, de modo a que os serviços municipais possam dar resposta aos

crescentes desafios, prosseguindo, de forma eficaz e eficiente as suas atribuições e competências, sempre norteados pela prossecução do interesse público;-----

Em suma, os postos de trabalho que constam da proposta agora apresentada refletem o número de efetivos ao serviço, por modalidade de relação jurídica de emprego público constituída, bem como a identificação dos postos vagos que se pretendem ocupar e ainda os postos que se encontram cativos por o seu titular se encontrar a exercer funções não relacionadas com o posto de que é titular, nomeadamente, cargos dirigentes, coordenadores de equipa projeto, eleitos locais, membros dos gabinetes de apoio, bem como as situações de licenças sem vencimento;-----

Compete à Assembleia Municipal aprovar as alterações ao mapa de pessoal, propostas pela Câmara Municipal, nos termos conjugados do estabelecido nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo da competência prevista na alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a alteração n.º1/2024 ao mapa de pessoal do Município da Sertã, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, referindo que reconhece que alguns setores carecem de ser reforçados, nomeadamente espaços verdes e da lazer, obras e serviços, educação, mas este mapa de pessoal não vem acompanhado do devido enquadramento orçamental, o que inviabiliza a sua correta análise pelos vereadores eleitos pelo PSD. Estão previstas 67 vagas o que pode implicar um esforço financeiro acrescido. ---



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

De imediato o Senhor Presidente da Câmara informou que esta é uma alteração ao mapa de pessoal do ano de 2024, cuja previsão de despesa associada se encontra prevista no orçamento municipal previamente aprovado, não sendo necessário, no presente ano, qualquer reforço de verbas para o efeito. Acrescentou que pelo facto de estarem previstas 67 vagas, isso não significa que sejam preenchidas na totalidade. No presente ano estavam previstas 61 vagas e foram preenchidas apenas 19. Alguns dos lugares vagos dizem respeito a projetos financiados, outros são possíveis mobilidades internas e como tal são contabilizados em duplicado, para além das carências que efetivamente se podem verificar nos serviços municipais, que urge colmatar, como é exemplo o setor de desporto, com trabalhadores contratados em regime de prestação de serviços. Mais referiu que esta alteração ao mapa de pessoal pretende enquadrar aquelas que são as necessidades para o próximo ano, sendo este o documento que servirá de base ao mapa de pessoal para o ano de 2025, que será presente aos órgãos municipais, junto com o Orçamento Municipal, no final do ano.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria contabilizando 3 (três) abstenções dos vereadores eleitos pelo PSD e 4 (quatro) votos a favor submeter à Assembleia Municipal, para aprovação a alteração n.º1/2024 ao mapa de pessoal do Município da Sertão, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, bem como, da alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.17 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou os pedidos de transporte escolar - ano letivo 2024/2025 - Casos excecionais - Proc.º2024/650.10.100/21 - para ratificação; -----

----- Proposta nº 272/2024 -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica n.º 24671 de 20/09/2024, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

A existência de recursos permitem considerar os pedidos compilados na informação técnica, não implicando a criação de novos circuitos de transportes escolares para o efeito; -----

A especificidade das situações, estão relacionadas na maioria dos casos com problemas de saúde;-----

Nos termos conjugados das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para assegurar,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

organizar e gerir os transportes escolares, bem como para proceder à atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 24/09/2024, que aprovou, para o ano letivo 2024/2025, o apoio aos alunos melhor identificados na informação técnica, n.º 24671, de 20/09/2024, no âmbito do transporte escolar e nas condições aí também identificadas, considerando as respetivas situações excecionais apresentadas.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 24/09/2024, que aprovou, para o ano letivo 2024/2025, o apoio aos alunos melhor identificados na informação técnica, n.º 24671, de 20/09/2024, no âmbito do transporte escolar e nas condições aí também identificadas, considerando as respetivas situações excecionais apresentadas, nos termos da presente proposta. -----

----- **4- Intervenção do público** -----

- O Senhor Presidente da Câmara questionou o público presente na sala se pretendia intervir: -----

Solicitou intervenção o seguinte munícipe: -----

- Paulo Cunha – Sertã - Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção concordando com o Vereador Paulo Luís no assunto relacionado com gestão de combustível, responsabilidade de todos os proprietários, apresentado no período de “ Antes da Ordem do Dia, mas também concordou com a resposta da Senhora Vereadora Cristina Nunes da dificuldade em notificar os proprietários. Em termos profissionais diariamente depara-se com heranças indivisas, artigos rústicos/urbanos sem se saber quem são proprietários é preciso bom senso, lembrou o Município de Mação que foi pioneiro a iniciar o cadastro. -----

Também teve conhecimento que na localidade dos Calvos se realizou uma intervenção de saneamento, a localidade de Cardosa fica a uma distância mínima, necessita urgentemente



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

de saneamento, tem 15 a 20 habitantes, seria razoável contemplá-la, já que os meios logísticos estavam no local.-----

Em julho realizou-se o Festival do Maranho com um balanço bastante positivo, o Senhor Presidente mencionou várias vezes a construção de uma nova ponte da Carvalha, é importante para o Festival não só para se expandir, como para acesso mais rápido da população ao jardim. A primeira medida deste executivo foi retirar a ponte assim gostaria que ainda neste mandato fosse edificada.-----

Quanto ao retirar a ponte da Carvalha o Senhor Presidente da Câmara disse era urgente retirá-la, estava em risco iminente de ruir, podendo colocar em causa vidas e bens que urgia acautelar.-----

Interveio nesta altura a Senhora Vereadora Cristina Nunes, informando o munícipe que o Município de Mação não foi pioneiro, não elaborou o cadastro porque a competência/responsabilidade de um cadastro geométrico é da Direção Geral do Território.

Tomou da palavra o Senhor Vereador Rui Antunes e relativamente ao saneamento realizado na localidade dos Calvos referiu que foi uma intervenção pontual para construção de um ramal domiciliário. Conhece a situação da localidade da Cardosa, as habitações não são recentes, quando foi feita a obra do Outeiro da Lagoa aquela zona não foi contemplada porque em termos operacionais não era possível, não ficou coberta naquela empreitada porque as cotas do terreno não o permitiam. É uma situação complexa, que poderemos voltar a reavaliar.-----

- Leonel Fernandes – Vale da Froca. Cumprimentou todos os presentes. Interveio referindo que é proprietário de um imóvel em Vale da Froca vem mostrar a sua indignação pelo nome atribuído à rua “Rua da Fonte”, sucedendo que a fonte não está naquele local. -----

Alertou ainda para:-----

Limpeza do lavadouro de Vale da Froca, que serve de lixeira não dignificando o local; falta de lâmpadas na localidade do Mourisco, na rua de S.Lourenço falta de um bip 's e no início da localidade de Casal da Escusa - EN2 a estrada está bastante danificada numa extensão de 500 m.-----

Respondendo ao munícipe o Senhor Presidente da Câmara referiu que a Comissão de Toponímia em conjunto com as Juntas de freguesia fizeram um estudo para a denominação das ruas das localidades dessa Freguesia, foi apresentado para consulta pública para recolha de sugestões e posteriormente foi presente proposta à Câmara Municipal para deliberação.-----

Tomou ainda da palavra o Senhor Vereador Rui Antunes referindo que o Senhor Leonel anteriormente já tinha apresentado um pedido de iluminação pública e o mesmo foi



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

satisfeito. Quanto à estrada danificada, poderá ser contemplada numa futura intervenção naquele local. -----

- Pedro Dias de Jesus – Sertã. Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção congratulando-se com os apoios atribuídos atempadamente no âmbito da Ação Social Escolar. -----

Continuando referiu-se ao corte do IC 8, aos contratempos dentro da vila, provenientes de acidentes ocorridos. A vila da Sertã nomeadamente a Av. Gonçalo Rodrigues Caldeira também em período de férias apresenta muito trânsito. A Câmara Municipal devia pensar em alternativas a curto prazo sugerindo a construção de uma variante Outeiro da Lagoa/travessa da Lameira/Chão da Forca/urbanização da Torrinha/centro de saúde/Senhora dos Remédios /N2.-----

No seguimento disse que relativamente a incêndios o melhor para os evitar é a prevenção, temos que nos fazer ouvir junto dos Governantes, que o que está legislado não corresponde à realidade de cada Município, deve-se valorizar as Cooperações dos Bombeiros e cada Município deve iniciar a sua própria prevenção em concordância com a realidade de cada localidade/Freguesia.-----

Respondendo ao munícipe o Senhor Presidente da Câmara registou a sugestão para a construção de uma variante. Com respeito à prevenção de incêndios concorda, neste momento já existem algumas medidas implementadas e previstas. O problema é a proteção das aldeias e a implementação no terreno, temos aldeias abandonadas, diversificadas e para executar medidas é preciso pessoas que tenham vontade e energia. A população é idosa, temos que atuar e deu como exemplo o projeto Aldeia Segura que é no fundo a forma da aldeia se organizar, se proteger em caso de ocorrência de incêndio. A Aldeia do Trizio foi pioneira, realizou todo o processo, foi apoiada por uma investigadora da Universidade de Coimbra e pela Autoridade Nacional de Proteção Civil. A maior dificuldade é encontrar quem queira ser o oficial de segurança. É uma medida positiva. Outra medida tem a ver com o condomínio de aldeias – Vale do Pereiro - é uma candidatura do Fundo Ambiental, permitindo que a aldeia corte o mato, plante árvores, ajudando na prevenção, na teoria existem projetos que podem funcionar, agora na prática são mais difíceis de implementar. A nossa floresta não é sustentável nem no ponto de vista ambiental, económico e social, é preciso que os proprietários queiram colaborar, a pastorícia assume-se como uma valência muito importante. Gostava de experimentar no concelho um rebanho comunitário, para tentar perceber se seria a solução para a proteção de algumas aldeias. -----

Para finalizar agradeceu as intervenções e registou as restantes preocupações dos munícipes. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Nuno Acácio Dias Assunção, que a secretariei e processei a computador. -----

